



EMENDA ADITIVA E SUPRESSIVA Nº23

AO PROJETO DE LEI Nº 087/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 – 2017.

EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA

PROGRAMA 050 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

AÇÃO: ____ IMPLANTAR ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

META: 04 ESCOLAS

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

SUPRIMIR DA AÇÃO 2172 PROGRAMA TRIBUTO À CRIANÇA.

ACRESCENTE-SE AO EIXO DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, PROGRAMA 050 – EDUCAÇÃO CIDADÃ, A AÇÃO Nº _____ : ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

JUSTIFICATIVA:

Objetivando atender aos alunos do Ensino Fundamental em tempo integral, necessário se faz que a Secretaria Municipal de Educação faça adequação de escolas para o atendimento aos alunos em dois turnos, ofertando além da jornada regular de ensino, o contra-turno com as atividades de cultura, esporte e outras atividades que contemplem a formação integral do aluno.

A LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LEI nº 9394 de 20.12.1996), preconiza no artigo 34 – “A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.”

Parágrafo 2º do art. 34 – “O Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral a critério dos sistemas de ensino.”

Diante da impossibilidade da continuidade no PPA 2014/2017 da ação 2172 – Programa Tributo à Criança ser financiado com recursos destinados à Educação conforme estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e LDB – Lei 9394 – 1996 – artigo 71, inciso IV – “Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social”, remanejamos parte dos recursos para a **implantação de escolas de tempo integral** que vão assegurar mais tempo aos alunos na escola, ampliando a jornada em atividades educativas, culturais e desportivas e oportunizar uma melhor qualidade na educação.

Natal, 19 de Novembro de 2013.

Vereadora Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Proponente

APROVADA DIA 19.12.2013